



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1147

E-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

LEI Nº 2.394, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

"Autoriza o Poder Executivo a conceder Subvenção à **FUNDAÇÃO MINAS NOVAS – HOSPITAL BADARÓ JUNIOR**, através de recursos provenientes de Subvenções a Entidades de Promoção a Saúde de MAC para custeio do Plantão Médico."

O Povo do Município de Minas Novas, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção à **FUNDAÇÃO MINAS NOVAS – HOSPITAL BADARÓ JUNIOR**, através de recursos provenientes de Subvenções a Entidades de Promoção a Saúde de MAC.

Art. 2º - A subvenção de que trata o art. 1º será de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), a ser repassado em 12 (doze) parcelas mensais e sucessiva no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º - As despesas oriundas da subvenção ora concedida correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO
09.01.07.10.302.0015.2135	1.500.000.1002	Subvenções a Entidades de Promoção a Saúde de MAC
3.3.50.43.00		

Art. 4º- A entidade beneficiada deverá apresentar condições satisfatórias de regularidade junto ao Município, Estado e União.

Art.5º- O recurso deverá ser utilizado exclusivamente para os fins estabelecidos para atendimento de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.

Art. 6º-Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 17 de janeiro de 2023.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 17/01/23
Geraldo Lima de Oliveira
PRESIDENTE

